

análises clínicas e saúde pública, com pelo menos três anos na categoria e a avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

9 — Formalidades das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, a entregar na Secção de Pessoal deste Hospital, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso, atendendo-se neste último caso à data do registo.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade e número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número do aviso, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento previstos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

9.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais de que é detentor;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Declaração do serviço a que pertence onde constem de maneira inequívoca a existência e natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a avaliação de desempenho dos últimos três anos relevantes para efeito de concurso;
- Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datado e assinado.

10 — Métodos de selecção — conforme previsto no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas dos membros do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — As relações dos candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 52.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e afixadas no *placard* que dá acesso à Secção de Pessoal deste Hospital.

13 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Celeste Bento Santos, técnica especialista de 1.ª do Hospital de São Teotónio, S. A.

Vogais efectivos:

- Rui Manuel Mota Marques, técnico especialista do Hospital de São Teotónio, S. A.
- Ana Maria Marfins Sequeira, técnica especialista do Hospital de São Teotónio, S. A.

Vogais suplentes:

- Maria Odete Mira Santos, técnica especialista de 1.ª do Hospital de São Teotónio, S. A.
- Elisa Fernandes Rocha Gouveia, técnica especialista do Hospital de São Teotónio, S. A.

15 — O presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

24 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Luís Gonçalves Vaz*.

Aviso n.º 5715/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral para provimento de cinco lugares da categoria de auxiliar de acção médica principal.* — 1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia de 22 de Fevereiro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de cinco lugares na categoria de auxiliar da acção médica principal da carreira de auxiliar de acção médica do quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, aprovado pela Portaria

n.º 1303/93, de 27 de Dezembro, e substituído pela Portaria n.º 1224/97, de 15 de Dezembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia.

4 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

4.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional e serão ponderadas as habilitações académicas de base à formação profissional e a experiência profissional, de acordo com as alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como as classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para o concurso.

4.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício das funções a que se candidatam.

4.3 — Os critérios de apreciação e ponderação de avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

5 — Classificação final — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará das classificações obtidas nos dois métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na classificação final.

6 — Em caso de igualdade de classificação, serão aplicados os critérios de preferência constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao presidente do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, podendo ser entregues pessoalmente no Serviço de Expediente Geral, sito na Rua de D. Alexandrina Soares de Albergaria, sem número, 6270-498 Seia, durante as horas normais de expediente, dentro do prazo referido no n.º 1 do presente aviso, ou remetidos pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o endereço referido, expedidos até ao último dia do prazo para a entrega das candidaturas.

7.2 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, estado civil, residência, código postal, número de telefone, número do bilhete de identidade e serviço que o emitiu e naturalidade);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso, referenciando a categoria a que se candidata, bem como indicação do número, da data e da página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de construir motivo de preferência legal, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais só poderão ser tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

7.3 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço na sua expressão de qualitativa ou qualitativamente respeitantes aos últimos três anos;
- Curriculum profissional detalhado e actualizado, do qual devem constar as funções que exerce e exerceu anteriormente, com indicação dos respectivos períodos e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, devendo ser apresentada a respectiva comprovação.

7.4 — A não apresentação da declaração referida na alínea b) do n.º 7.3 do presente aviso determina a exclusão do concurso.

8 — Publicitação dos resultados — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no *placard* da sala de entrada que dá acesso ao serviço de urgência deste Hospital.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Júri — o júri do presente concurso terá a seguinte composição (todos os elementos pertencem ao quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia):

Presidente — José António da Costa Fonseca, enfermeiro-direc-tor.

Vogais efectivos:

- 1.º Tânia Cristina Oliveira Fonseca, enfermeira de nível 1.
- 2.º Maria Conceição Santos Amaral Silva, auxiliar de acção médica principal.

Vogais suplentes:

- 1.º Helena Isabel Loureiro Gomes, enfermeira de nível 1.
- 2.º Marta Daniela Tavares Mata Cardoso, enfermeira de nível 1.

11 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

12 — Menção a que se refere o despacho n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

24 de Maio de 2005. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível.*)

Hospital de Reynaldo dos Santos

Aviso n.º 5716/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para o preenchimento de três vagas para a categoria de enfermeiro especialista da carreira de enfermagem de saúde materna e obstétrica.* — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de Reynaldo dos Santos de 20 de Janeiro de 2005, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de três vagas na especialidade de enfermagem de saúde materna e obstétrica, para a categoria de enfermeiro especialista, da carreira de enfermagem, do quadro do pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 885/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 237, de 11 de Outubro de 1999.

2 — Legislação aplicável ao presente concurso — estatuto da carreira de enfermagem constante do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas referidas, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — Compete ao enfermeiro especialista desempenhar, para além das funções inerentes às categorias de nível 1, o conteúdo funcional descrito no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Local de trabalho — Hospital de Reynaldo dos Santos, sito na Rua do Dr. Luís César Pereira, 2600-178 Vila Franca de Xira, serviços dependentes ou em outras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

6 — Remuneração — as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo a remuneração mensal correspondente à categoria posta a concurso, constante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais os enumerados no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e no Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

7.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais os enumerados na alínea b) do artigo 10.º e no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e preencham igualmente os requisitos previstos no n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular e a classificação final será atribuída de acordo

com os n.ºs 2 e 4 do artigo 34.º e a alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, sendo aplicada a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(HA \times 3) + (CFCE \times 4) + (EP \times 8) + (F + F/I) \times 5}{20}$$

em que:

- CF = classificação final;
- CFCE = classificação final do curso de especialização;
- HA = habilitações académicas;
- EP = experiência profissional;
- F = formação contínua como formando;
- F/I = formação contínua como formador ou investigador.

8.1 — Habilitações académicas (HA):

8.1.1 — Doutoramento ou mestrado — 20 pontos;

8.1.2 — Estudos superiores de enfermagem ou equivalentes — 18 pontos;

8.1.3 — Com bacharelato — 16 pontos;

8.1.4 — Sem bacharelato — 12 pontos.

8.2 — Classificação final do curso de especialização (CFCE).

8.3 — Experiência profissional (EP):

8.3.1 — ≥ 10 anos com curso de especialização em SMO — 20 pontos;

8.3.2 — ≥ 9 anos com curso de especialização em SMO — 18 pontos;

8.3.3 — ≥ 8 anos com curso de especialização em SMO — 16 pontos;

8.3.4 — ≥ 7 anos com curso de especialização em SMO — 14 pontos;

8.3.5 — ≥ 6 anos com curso de especialização em SMO — 12 pontos;

8.3.6 — ≤ 5 anos com curso de especialização em SMO — 10 pontos.

8.4 — Formação contínua:

8.4.1 — Como formando (F):

8.4.1.1 — ≥ 100 horas — 10 pontos;

8.4.1.2 — ≥ 80 horas < 100 horas — 9 pontos;

8.4.1.3 — ≥ 60 horas < 80 horas — 8 pontos;

8.4.1.4 — ≥ 40 horas < 60 horas — 7 pontos;

8.4.1.5 — ≥ 20 horas < 40 horas — 6 pontos;

8.4.1.6 — < 20 horas — 5 pontos.

8.4.2 — Como formador/investigador (F/I):

8.4.2.1 — Cinco ou mais acções de formação ou trabalhos de investigação — 10 pontos;

8.4.2.2 — Quatro acções de formação ou trabalhos de investigação — 9 pontos;

8.4.2.3 — Três acções de formação ou trabalhos de investigação — 8 pontos;

8.4.2.4 — Duas acções de formação ou trabalhos de investigação — 7 pontos;

8.4.2.5 — Uma acção de formação ou trabalho de investigação — 6 pontos;

8.4.2.6 — Nenhuma acção ou trabalho de investigação — 5 pontos.

9 — Em caso de igualdade de classificação dos candidatos será aplicado no disposto no n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

9.1 — Subsistindo a igualdade de classificação competirá ao júri estabelecer outros critérios de desempate.

10 — Formalização de candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Reynaldo dos Santos, Rua do Dr. Luís César Pereira, 2600-178 Vila Franca de Xira, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue pessoalmente, contra recibo, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, para o Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Hospital para a morada acima mencionada.

10.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e data de validade, número fiscal contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso identificando o *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Categoria, natureza do vínculo e instituição a que pertence;
- e) Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de movimento em funções públicas;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.